

LEI ORDINÁRIA Nº 487

de 12 de abril de 2004

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Aroeira e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de utilidade pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Aroeira, com sede e foro na Rua Treze, 765, centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 04.786.033/0001-60.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 12 de Abril de 2004.

*JOCELITO KRUG*Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 487/2004 - 12 de abril de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em